

PORTARIA nº 052/2018/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições previstas no inciso II, do Art. 71, da Constituição Estadual e, CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 28/2014/GBSES, que institui a Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica da Secretaria de Estado da Saúde de Mato Grosso (CPFT-SES-MT).

CONSIDERANDO a necessidade de atualização de membros que compõem a Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica decorrentes de transferências, desistências, aposentadorias; além de pedidos de inclusão e exclusão.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os representantes, abaixo indicados para comporem os Comitês Executivo, Representativo e Técnico da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica da Secretaria de Estado da Saúde de Mato Grosso (CPFT-SES-MT):

Comitê Executivo

Setor Representado	Profissional	Perfil Profissional
Presidente	Kelli Carneiro de Freitas Nakata	Farmacêutica

Comitê Representativo

Setor Representado	Profissional	Perfil Profissional
Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Mato Grosso - COSEMS	Tayonara Cristiane B. da Silva - Titular	Gestora municipal
Gina Jonasson Mousquer Capelin - Titular	Farmacêutica	
Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso - CES-MT	Edna Marlene da Cunha Carvalho - Titular	Enfermeira
Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso - CRM-MT	Keyla Medeiros Maia Silva - Titular	Médica
Eloísa Kohl Pinheiro - Suplente	Médica	
Conselho Regional de Farmácia de Mato Grosso - CRF-MT	Karina Luiza Luckmann - Titular	Farmacêutica
Wagner Martins Coelho - Suplente	Farmacêutico	
Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso - COREN-MT	Lígia Cristiane Arfeli - Titular	Enfermeira
Sirbene Nunes da Cunha - Suplente	Enfermeira	

Comitê Técnico

Setor Representado	Profissional	Perfil Profissional
--------------------	--------------	---------------------

Superintendência de Assistência Farmacêutica - SAF	Marcelo Maia Pinheiro -Titular	Médico
Luci Emília Grzybowski de Oliveira - Titular	Farmacêutica	
Elisângela Saturnino - Suplente	Farmacêutica	
Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER	Rose Aparecida de Souza Barros - Titular	Enfermeira
Sunilde Gomes Aldave - Suplente	Psicóloga	
Centro Integrado de Assistência Psicossocial Adauto Botelho - CIAPS	Josivana Miranda Araujo - Titular	Farmacêutica
Rosemeire Santos de Araújo - Suplente	Farmacêutica	
Núcleo de Apoio Técnico ao Judiciário - NAT Jud.	Elton Hugo Maia Teixeira - Titular	Médico
Rosana Souza Duarte - Suplente	Farmacêutica	
Ouvidoria Geral do Conselho Estadual da Saúde - CES/SUS-MT	Sandra Auxiliadora Costa -Titular	Enfermeira
Oneide Martins Ribeiro - Suplente	Assistente Social	
Centro Estadual de Referência de Média e Alta Complexidade - CERMAC	Neyres Zínia Taveira de Jesus - Titular	Farmacêutica
Graciane Catarina Batista Magalhães - Titular	Nutricionista	
Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais - CEOPE	Silvia Lidia Albuquerque de Siqueira Dantas - Titular	Odontóloga
Superintendência de Vigilância em Saúde / Coordenadoria de Vigilância Sanitária	Maria do Carmo Souza - Titular	Bióloga
Ouvidoria Setorial da Saúde	Adevanildes Reis da Silva - Titular	Assistente de Administração
Superintendência de Atenção à Saúde	Marta Cristina Bunoro Batista dos Santos - Titular	Enfermeira
Alessandra Stefan Pottratz - Suplente	Enfermeira	
Hospital Universitário Julio Muller	Helder Cássio de Oliveira - Titular	Farmacêutico
Secretaria Adjunta de Serviço de Saúde	Luisa Daige Marques	Farmacêutica

Parágrafo Único. Cada representante poderá contar, sempre que possível, com um suplente para substituí-lo em seus impedimentos legais.

Art. 2º O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário Executivo do Comitê Executivo da Comissão Permanente de Farmácia e

Terapêutica da Secretaria de Estado da Saúde de Mato Grosso, terão dedicação exclusiva.

§1º Os membros do Comitê Técnico, quando convocados pelo Comitê Executivo, deverão ser autorizados por suas respectivas chefias imediatas.

§2º Os membros do Comitê Técnico poderão ter um quinto (1/5) de sua carga horária semanal destinada às atividades inerentes a CPFT, sempre que convocados pelo Comitê Executivo.

Art. 3º Ao Comitê Executivo da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria de Estado da Saúde de Mato Grosso cabe indicar os nomes para a substituição da composição do Comitê Técnico da respectiva Comissão, utilizando-se dos critérios estabelecidos no Art.6º, da Portaria nº. 28/2014/GBSES, se necessário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria GBSES nº.136/2016 e demais disposições em contrário.

Registrada. Publicada. CUMpra-SE.

Cuiabá/MT; 19 de março de 2018.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 238d4949

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar